



Câmara Municipal de **BARRA DO GARÇAS** Ano 2006

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 087, Liv. 19 Fls. 13^v, em 14/03/06

Horas: 15:20

Czsausa

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2006

AUTOR: Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO – PC do B**

PROJETO DE LEI N.º 009/2006, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

“Dispõe sobre a inclusão de disciplina, na grade curricular das escolas da rede municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a disciplina de Literatura Mato-grossense, na grade curricular das Escolas de Rede Municipal de Ensino, no âmbito do município de Barra do Garças.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a tomar todas as providências, atinentes à inclusão dessa disciplina, definindo conteúdos, programas, obras, autores e buscando os subsídios legais junto à Secretaria de Estado de Educação e ao Ministério da Educação, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de março de 2006.

Ronaldo de Almeida Couto

RONALDO DE ALMEIDA COUTO


Vereador – PC do B / Líder do Prefeito
Membro da Comissão de Obras Pub. Transp. e Comunicação

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 28 / 03 / 06
Czsausa

JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso Projeto tem como principal objetivo, a inserção da disciplina de Literatura Mato-grossense, com a finalidade promover conhecimento dos valores de nossa terra, nossos escritores e nossa cultura, inclusive, instruindo nossos jovens para os Concursos Vestibular e outros, acreditando que assim, estaremos motivando nossos estudantes e valorizando nossa cultura regional.

É o nosso pensamento e nossa plena convicção.


RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Vereador - PC do B / Líder do Prefeito
Membro da Comissão de Obras Pub. Transp. e Comunicação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 006/2006

Trata-se de Projeto de Lei nº 009/2006, de autoria do Vereador RONALDO DE ALMEIDA COUTO – PC do B, que DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISCIPLINA NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

O Projeto, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante à sua legalidade, não ferindo nem negando vigência a qualquer dispositivo legal, posto que somente autorizativo.

Assim, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 21 de março de 2006.


ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA
OAB/MT 2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 006/2006

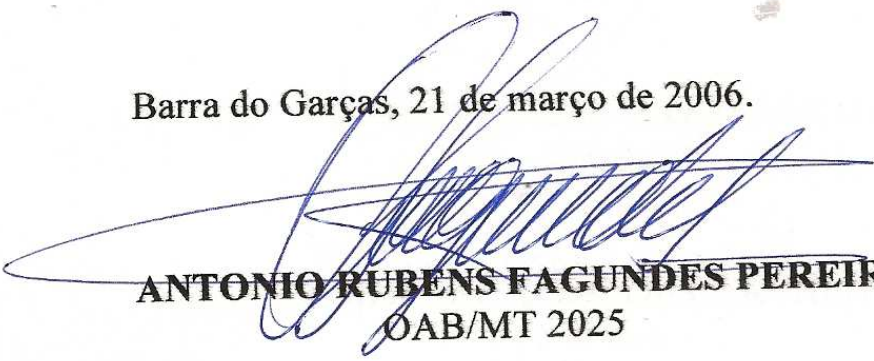
Trata-se de Projeto de Lei nº 009/2006, de autoria do Vereador RONALDO DE ALMEIDA COUTO – PC do B, que DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISCIPLINA NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

O Projeto, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante à sua legalidade, não ferindo nem negando vigência a qualquer dispositivo legal, posto que somente autorizativo.

Assim, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 21 de março de 2006.


ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA
OAB/MT 2025



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 28 / 03 / 06

Orsauesc

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 809 /2006, de autoria

Ronildo de Almeida Couto - Pe do B

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de 03 de 2006.

Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Presidente

Ver^a. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

Maria José de Carvalho
Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 28/03/06

Orsallse

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 009 /2006, de autoria

Renaloto de J. Couto - P. do B

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de 03 de 2006.

Antônia Jacob Barbosa
Ver.^a. ANTONIA JACOB BARBOSA
Presidente

Wilton Alves Teixeira
Ver. WILTON ALVES TEIXEIRA
Relator

Celso Martins Spohr
Ver. Dr. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DE PAUTA

Projeto de Lei nº 009/06 - Ronaldo de Almeida Couto
PC do B.

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente				
ANTONIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

M. Couto

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de *28/03/06*
C. Bourne